



**LEI N° 791/2004**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a conceder aumento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA.  
FAÇO SABER que A Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento aos motoristas de acordo com o anexo I desta Lei:

Art. 2° - Continuam em vigor as normas contidas na Lei Municipal n° 655/97.

Art. 3° - As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias do orçamento em vigor.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 10 de maio de 2004.

  
Valdecirio de Oliveira Cavalcanti  
- Prefeito -

## ANEXO I

Carg o	Símbolo	A	B	C	D	E	F	G
Moto - rista	PMI -I	634,00	665,00	698,00	732,00	768,00	806,00	846,00
	PMI - II	696,00	730,00	766,00	804,00	844,00	886,00	930,00
	PMI-III	765,00	803,00	843,00	885,00	929,00	974,00	1.023,00
	PMI-IV	842,00	884,00	928,00	974,00	1.022,00	1.071,00	1.125,00
	PMI-V	926,00	972,00	1.020,00	1.071,00	1.124,00	1.178,00	1.237,00

Macaparana, 02 de abril de 2004.

Valdecírio de Oliveira Cavalcanti  
- Prefeito -